

cação, Padrão 27/E, EV. 5, Tabela I, da EEPG. Alexandrina Penna, em Paraguaçu Paulista -DE. de Paraguaçu Paulista, com os proventos mensais, correspondentes ao Padrão de seu cargo, com base na Tabela I, da EV. 5, da LC. 247/81, alterada pela LC. 394/85 e abono nos termos da LC. 396/85, no período de 01/05 a 30/06/85, acrescidos da vantagem pecuniária que lhe foi concedida de sexta-parte, nos termos do artigo 130, da Lei 10.261/68, de 1/6 do Padrão em que foi enquadrado e o valor das horas prestadas a título de carga suplementar de trabalho, conforme dispõe o artigo 178, incisos I e III das Disposições Gerais e Finais da LC. 180/78, alterado pelo artigo 18, da LC. 209/79, carga suplementar (14), incorporadas com fundamento no artigo 56 da LC. 201/78 e no artigo 59 da mesma LC., com nova relação dada pelo artigo 3º, da LC. 260/81, conforme consta no Processo SE 24.500/69. Efetivada a partir de 23, por Decreto de 18, publicado a 20/11/55.

LINDA HAEER - RG. 4.743.638, Diretor de Escola, SQC. II, do Quadro do Magistério, da Secretaria de Estado da Educação, Padrão 27/D, EV. 5, Tabela I, da EEPG. Antonio-Monteiro da Silva, em Itatiba -DE. de Paraguaçu Paulista, com os proventos mensais, correspondentes ao Padrão de seu cargo, com base na Tabela I, da EV. 5, da LC. 247/81, alterada pela LC. 394/85 e abono nos termos da LC. 396/85, no período de 01/05 a 30/06/85, acrescidos da vantagem pecuniária que lhe foi concedida de sexta-parte, nos termos do artigo 130, da Lei 10.261/68, de 1/6 do Padrão em que foi enquadrado, conforme dispõe o artigo 178, inciso I, das Disposições Gerais e Finais da LC. 180/78, alterado pelo artigo 18, da LC. 209/79, conforme consta no Processo SE 77.766/69. Efetivada a partir de 01/08, por Decreto de 20, publicado a 21/07/59.

com fundamento no artigo 222, inciso III, § 1º, da Lei 10.261/68, combinado com o inciso V, da Emenda Constitucional 28/81,;

AUREA NELLI GIANETTI - RG. 4.755.322, Professor I, SQC. II, do Quadro do Magistério, da Secretaria de Estado da Educação, Padrão 22/D, EV. 5, Tabela I, da EEPG. de Vila São Paulo, em Tupã -DE. de Tupã, com os proventos mensais correspondentes a 36/60 do valor do Padrão na Tabela I e 24/60 do valor do Padrão na Tabela III, da EV. 5, da LC. 247/81, alterada pela LC. 394/85 e abono nos termos da LC. 396/85, no período de 01/05 a 30/06/85, de acordo com os §§ 2º e 3º, do artigo 30 da LC. 201/78, com a nova redação dada pelo artigo 3º, da LC. 260/81, acrescidos da vantagem pecuniária que lhe foi concedida de sexta-parte, nos termos do artigo 130, da Lei 10.261/68, de 1/6 do valor dos proventos decorrentes de aplicação do artigo 30 da LC. 201/78 e do valor das horas prestadas a título de carga suplementar de trabalho, conforme dispõe o § 3º do artigo 178, da LC. 180/78, acrescentado pelo artigo 2º da LC. 260/81 e o inciso III, do artigo 178, da LC. 180/78, alterado pelo artigo 18, da LC. 209/79; carga suplementar (54), incorporadas com fundamento no artigo 56 da LC. 201/78 e no artigo 59 da mesma LC., com nova redação dada pelo artigo 3º, da LC. 260/81, conforme consta no Processo SE 22.093/69. Efetivada a partir de 01/08, por Decreto de 17, publicado a 18/07/62.

IVONE LEOCÁDIO DE SOUZA - RG. 4.824.370, Professor I, SQC. II, do Quadro do Magistério, da Secretaria de Estado da Educação, Padrão 18/C, EV. 5, Tabela III, da EEPG. Professora Maria do Carmo Arruda da Silva, em Ourinhos -DE. de Ourinhos, com os proventos mensais, correspondentes ao Padrão de seu cargo, com base na Tabela I, da EV. 5, da LC. 247/81, alterada pela LC. 394/85 e abono nos termos da LC. 396/85, no período de 01/05 a 30/06/85, conforme consta no Processo SE 80.310/69. Efetivada a partir de 18, por Decreto de 14, publicado a 15 e novamente a 19/03/64.

OLGA GOMES DE ABREU - RG. 4.727.725, Professor I, SQC. II, do Quadro do Magistério, da Secretaria de Estado da Educação, Padrão 24/E, EV. 5, Tabela I, da EEPG. Prof. Cleopátria Galvão da Silva, em Assis -DE. de Assis, com os proventos mensais, correspondentes a 28/60 do valor do Padrão na Tabela I e 32/60 do valor do Padrão na Tabela III, da EV. 5, da LC. 247/81, alterada pela LC. 394/85 e abono nos termos da LC. 396/85, no período de 01/05 a 30/06/85, de acordo com os §§ 2º e 3º do artigo 30 da LC. 201/78, com a nova redação dada pelo artigo 3º, da LC. 260/81, acrescidos da vantagem pecuniária que lhe foi concedida de sexta-parte, nos termos do artigo 130 da Lei 10.261/68, de 1/6 do valor dos proventos decorrentes de aplicação do artigo 30 da LC. 201/78 e do valor das horas prestadas a título de carga suplementar de trabalho, conforme dispõe o § 3º do artigo 178, da LC. 180/78, acrescentado pelo artigo 2º, da LC. 260/81 e o inciso III do artigo 178, da LC. 180/78, alterado pelo artigo 18 da LC. 209/79; carga suplementar (45), incorporadas com fundamento no artigo 56 da LC. 201/78 e no artigo 59 da mesma LC., com nova redação dada pelo artigo 3º, da LC. 260/81, conforme consta no Processo SE 86.147/69. Efetivada a partir de 01/08, por Decreto de 20, publicado a 21/07/62.

CONCEDENDO, com fundamento no artigo 130 da Lei 10.261/68 e artigo 178 da LC. 180/78, a Sexta-Parte dos vencimentos e Atribuindo os pontos previstos no artigo 25 das DT. da LC. 180/78, alterado pelo artigo 18, inciso V, das DT. da LC. 209/79, aos funcionários abaixo, ficando seus cargos enquadrados nas seguintes conformidades:

DOLIDE MARIA CAVICHIO CRUZ - RG. 3.196.297, Professor I, SQC. II. QM., da EEPG. Prof. Carlota de Negreiros Rocha, em Marília -DE. de Marília, a partir de 01/08/84, do Padrão 18/D para 22/D, EV. 5, Tabela I, em virtude do Decreto 21.535/83 (SE 9.137/75).

MARINA TROCCOLI PASTANA - RG. 4.778.323, Professor I, SQC. II. QM., da EEPG. Antonio Augusto Netto, em Marília -DE. de Marília:

a partir de 29/08/82, do Padrão 8/C para 12/C;
a partir de 01/01/84-Art. 91,92,97-LC. 180/78, no Padrão 13/C, retif. DO. de 23/02/84;
a partir de 01/04/84-LC. 345/84, no Padrão 18/C, retif. DO. de 27/06/84;
a partir de 01/01/85-Art. 91,92,97-LC. 180/78, no Padrão 19/C, retif. DO. de 02/03/85, todos da EV. 5, Tabela I, em virtude de Ação Judicial, Autos de Apelação Cível 44197-1, da Comarca de São Paulo, Proc. FJ. 359/83, 5ª Vara, SE 1579/83, em nome de Amauri Leopoldo Potiens e outros (P. SE 2228/69).

DISPENSANDO,

com fundamento no artigo 59/I, § 1º, item 1, da LC. 180/78, a pedido e a partir de 21.06.85, CLAUDINEI ANTONIO MARCELO - RG. 12.384.243, da função-atividade de Escriurário, SQP. II. QSE, Padrão 10/A, EV. 1, Tabela I, da EEPG. Prof. Coraly de Souza Freire, em São Grande-DE. de Ourinhos, em virtude de admissão para outra função-atividade pública. (P. 6797/85-DREM).

APOSTILAS DO DIRETOR

DECLARANDO,:

com fundamento nos artigos 2º, caput e § 4º, 10 e 12 das D.T. da LC. 318/83, que os cargos dos funcionários abaixo ficam transformados, integrados e enquadrados nas seguintes conformidades:

ADAUCIO AMARAL MELLO - RG. 4.784.831, Contínuo Porteiro, SQC. III. QSE., para Encarregado de Setor (Atividades Complementares), SQC. II. QSE., da DE. de Santa Cruz do Rio Pardo (Sede):

a partir de 01/01/83, do Padrão 14/E, EV. 1, p/ 15/E, EV. 2 a partir de 01/01/85-Art. 91,92,97-LC. 180/78, concessão, do Padrão 15/E, EV. 2, para 16/E, EV. 2;

a partir de 01/01/85-art. 196-LC. 180/78, anulada, do Padrão 14/E, EV. 1, para 16/E, EV. 2, retif. DO. de 02/03/85; a partir de 01/01/85-LC. 365/84, do Padrão 16/E, EV. 1, para 18/E, EV. 2, retif. DO. de 07/03/85;
a partir de 01/01/85-LC. 365/84, anulada, do Padrão - 16/E, EV. 2, para 18/E, EV. 2, DO. de 07/03/85, todos da Tabela I (2124/83-DREM).

AMAUZY FERRAZ MARQUES VÁLIO - RG. 2.686.037, Escriurário, SQC. III. QSE., para Secretário de Escola, SQC. II. QSE. da EEPG. Dr. Genésio Boamorte, em Santa Cruz do Rio Pardo DE. de Santa Cruz do Rio Pardo:

a partir de 01/01/83, do Padrão 12/C, EV. 1, p/ 15/C, EV. 2 a partir de 01/01/85-LC. 365/84, do Padrão 14/C, EV. 1, para 17/C, EV. 2, retif. DO. de 07/03/85;
a partir de 01/01/85-LC. 365/84, anulada, do Padrão - 15/C, EV. 2, para 17/C, EV. 2, DO. de 07/03/85, todos da Tabela I (2559/83-DREM).

ELIZA DA ENCAENÇÃO DIANAS - RG. 4.786.975, Escriurário, SQC. III. QSE., para Secretário de Escola, SQC. II. QSE. da EEPG. Cel. Marcos Ribeiro, em Fartura -DE. de Santa Cruz do Rio Pardo:

a partir de 01/01/83, do Padrão 18/D, EV. 1, p/ 21/D, EV. 2 a partir de 01/01/83-Art. 91,92,97-LC. 180/78, do Padrão 19/D, EV. 1, para 22/D, EV. 2, retif. DO. de 25/03/83;
a partir de 01/01/83-Art. 196-LC. 180/78, anulada, do Padrão 19/D, EV. 1, para 22/D, EV. 2, DO. de 25/03/83;
a partir de 01/01/85-LC. 365/84, do Padrão 21/D, EV. 1, para 24/D, EV. 2, retif. DO. de 07/03/85;
a partir de 01/01/85-LC. 365/84, anulada, do Padrão - 22/D, EV. 2, para 24/D, EV. 2, DO. de 07/03/85, todos da Tabela I (2843/83-DREM).

ELZA CALVO DE CASTRO - RG. 3.166.574, Servente, SQC. III. QSE., para Encarregado de Setor (Vida Escolar), SQC. II. QSE., da DE. de Garça (Sede):

a partir de 01/1/83, do Padrão 6/E, EV. 1, para 8/E, EV. 2 a partir de 01/01/83-Art. 91,92,97-LC. 180/78, do Padrão 7/E, EV. 1, para 9/E, EV. 2, retif. DO. de 30/09/83;
a partir de 01/01/83-Art. 196-LC. 180/78, anulada, do Padrão 7/E, EV. 1, para 9/E, EV. 2 - DO. de 30/09/83;
a partir de 13/09/83-Art. 91,94, 95-LC. 180/78, do Padrão 8/E, EV. 1, para 10/E, EV. 2, retif. DO. de 12/11/83;
a partir de 13/09/83-Art. 196-LC. 180/78, anulada, do Padrão 8/E, EV. 1, para 10/E, EV. 2, DO. de 23/11/83;
a partir de 14/09/83-Art. 25-DT. LC. 180/78, do Padrão - 12/E, EV. 1, para 14/E, EV. 2; retif. DO. de 12/11/83;
a partir de 14/09/83-Art. 196-LC. 180/78, anulada, do Padrão 12/E, EV. 1, para 14/E, EV. 2, DO. de 23/11/83;
a partir de 01/01/84-Art. 91,92,97-LC. 180/78, concessão, do Padrão 14/E, EV. 2, para 15/E, EV. 2;
a partir de 01/01/84-Art. 196-LC. 180/78, anulada, do Padrão 12/E, EV. 1, para 15/E, EV. 2, DO. de 23/03/84;
a partir de 01/01/85-LC. 365/84, do Padrão 14/E, EV. 1 para 17/E, EV. 2, retif. DO. de 07/03/85;
a partir de 01/01/85-LC. 365/84- anulada, do Padrão - 15/E, EV. 2, para 17/E, EV. 2, DO. de 07/03/85, todos da Tabela I (2283/83-DREM).

ERNESTO BERNARDINO DE ANDRADE - RG. 1.485.424, Escriurário, SQC. III. QSE., para Encarregado de Setor (A.G.), SQC. II. QSE., da DE. de Assis (Sede):

a partir de 01/01/83, do Padrão 19/E, EV. 1, p/ 14/E, EV. 2;
a partir de 01/01/85-LC. 365/84, do Padrão 21/E, EV. 1, para 16/E, EV. 2, retif. DO. de 07/03/85;
a partir de 01/01/85-LC. 365/84, anulada, do Padrão - 14/E, EV. 2, para 16/E, EV. 2, DO. de 07/03/85, todos da Tabela I (3110/83-DREM).

TEREZINHA CÂNDIDO PUCCINI - RG. 5.575.415, Escriurário, SQC. III. QSE., para Secretário de Escola, SQC. II. QSE. da EEPG. Jacinto Ferreira de Sá, em Ourinhos -DE. de Ourinhos:

a partir de 01/01/83, do Padrão 11/A, EV. 1, p/ 14/A, EV. 2;
a partir de 01/01/83-Art. 91,92,97-LC. 180/78, do Padrão 12/A, EV. 1, para 15/A, EV. 2, retif. DO. de 02/03/85;
a partir de 01/01/83-Art. 196-LC. 180/78, anulada, do Padrão 12/A, EV. 1, para 15/A, EV. 2, DO. de 02/03/85;
a partir de 01/01/85-LC. 365/84, do Padrão 13/A, EV. 1, para 17/A, EV. 2, retif. DO. de 07/03/85;
a partir de 01/01/85-LC. 365/84, anulada, do Padrão - 13/A, EV. 2, para 17/A, EV. 2, DO. de 01/05/85, todos da Tabela I (2406/83-DREM).

com fundamento nos artigos 2º, caput, e § 4º, 10 e 12 das DT. da LC. 318/83, que as funções-atividade dos servidores abaixo ficam transformadas, integradas e enquadradas nas seguintes conformidades:

AMÉLIA MAPPEI MATHIAS - RG. 4.235.610, Escriurário, SQP. II. QSE., para Secretário de Escola, SQP. I. QSE., da EEPG. Cel. Antonio Nogueira, em Paraguaçu Paulista -DE. de Paraguaçu Paulista:

a partir de 01/01/83, do Padrão 9/A, EV. 1, p/ 12/A, EV. 2;
a partir de 01/1/83-Art. 91,92,97-LC. 180/78, do Padrão - 10/A, EV. 1, para 13/A, EV. 2, retif. DO. de 25/03/83;
a partir de 01/01/83-Art. 196-LC. 180/78, anulada, do Padrão 10/A, EV. 1, para 13/A, EV. 2, DO. de 25/03/83;
a partir de 29/06/83-Art. 91,94,95-LC. 180/78, do Padrão 11/A, EV. 1, para 14/A, EV. 2, retif. DO. de 31/03/84;
a partir de 29/06/83-Art. 196-LC. 180/78, anulada, do Padrão 11/A, EV. 1, para 14/A, EV. 2 - DO. de 31/03/84;
a partir de 01/01/85-LC. 365/84, do Padrão 13/A, EV. 2, para 16/A, EV. 2, retif. - DO. de 07/03/85, todos da Tabela I (2304/83-DREM).

DULCE RODRIGUES DE OLIVEIRA - RG. 4.728.333, Servente, SQP. II. QSE., para Encarregado de Setor (Atividades Complementares), SQP. I. QSE., da DE. de Assis (Sede):

a partir de 01/01/83, do Padrão 5/A, EV. 1, para 7/A, EV. 2 a partir de 01/01/83-Art. 91,92,97-LC. 180/78, do Padrão 6/A, EV. 1, para 8/A, EV. 2, retif. DO. de 10/06/83;
a partir de 01/01/83-Art. 196-LC. 180/78, anulada, do Padrão 7/A, EV. 1, para 8/A, EV. 2, DO. de 25/03/83;
a partir de 01/01/85-Art. 91,92,97-LC. 180/78, concessão do Padrão 8/A, EV. 2, para 9/A, EV. 2;
a partir de 01/1/85-Art. 196-LC. 180/78, anulada, do Padrão 6/A, EV. 1, para 9/A, EV. 2, DO. de 02/03/85;
a partir de 01/01/85-LC. 365/84, do Padrão 8/A, EV. 1, para 11/A, EV. 2, retif. DO. de 07/03/85;
a partir de 01/01/85-LC. 365/84, anulada, do Padrão - 9/A, EV. 2, para 11/A, EV. 2, DO. de 07/03/85, todos da Tabela I (3128/83-DREM).

JOSÉ DE CASTRO - RG. 4.842.219, Servente, SQP. II. QSE., para Encarregado de Setor (A.G.), SQP. I. QSE., da DE. de Garça (Sede):

a partir de 01/01/83, do Padrão 5/A, EV. 1, para 7/A, EV. 2 a partir de 30/11/83-Art. 91,94,95-LC. 180/78, do Padrão 6/A, EV. 1, para 8/A, EV. 2, retif. DO. de 31/03/84;
a partir de 30/11/83-Art. 196-LC. 180/78, anulada, do Padrão 6/A, EV. 1, para 8/A, EV. 2, DO. de 19/04/84;
a partir de 01/01/84-Art. 91,92,97-LC. 180/78, do Padrão 7/A, EV. 1, para 9/A, EV. 2, retif. DO. de 19/04/84;
a partir de 01/01/84-Art. 196-LC. 180/78, anulada, do Padrão 7/A, EV. 1, para 9/A, EV. 2, DO. de 19/04/84;
a partir de 01/01/85-LC. 365/84, do Padrão 9/A, EV. 1, para 11/A, EV. 2, retif. DO. de 07/03/85;
a partir de 01/01/85-LC. 365/84, anulada, do Padrão - 9/A, EV. 2, para 11/A, EV. 2 - DO. de 07/03/85, todos da Tabela I (2284/83-DREM).

KAZUKO SUIAMA OKAKOTO - RG. 6.392.168, Escriurário, SQP. II. QSE., para Encarregado de Setor (Atividades Complementares), SQP. I. QSE., da DE. de Marília (Sede):

a partir de 01/01/83, do Padrão 10/A, EV. 1, p/ 5/A, EV. 2;
a partir de 01/01/83-Art. 91,92,97-LC. 180/78, do Padrão 11/A, EV. 1, para 6/A, EV. 2, retif. DO. de 25/03/83;
a partir de 01/01/83-Art. 196-LC. 180/78, do Padrão 11/A, EV. 1, para 6/A, EV. 2, anulada - DO. de 25/03/83;
a partir de 15/03/83-Art. 91,94,95-LC. 180/78, do Padrão 12/A, EV. 1, para 7/A, EV. 2, retif. DO. de 03/04/83;
a partir de 15/03/83-Art. 196-LC. 180/78, anulada, do Padrão 12/A, EV. 1, para 7/A, EV. 2, DO. de 15/07/83;
a partir de 01/01/84-Art. 91,92,97-LC. 180/78, do Padrão 13/A, EV. 1, para 8/A, EV. 2, retif. DO. de 22/03/84;
a partir de 01/01/84-Art. 196-LC. 180/78, do Padrão 13/A, EV. 1, para 8/A, EV. 2, anulada - DO. de 22/03/84;
a partir de 01/01/85-LC. 365/84, do Padrão 15/A, EV. 1, para 10/A, EV. 2, retif. DO. de 07/03/85;
a partir de 01/01/85-LC. 365/84, anulada, do Padrão 3/A, EV. 2, para 10/A, EV. 2 - DO. de 07/03/85, todos da Tabela I (2315/83-DREM).

LUZIA LUNARELLI KATSUNOTO - RG. 6.589.398, Escriurário, SQP. II. QSE., para Encarregado de Setor (Vida Escolar), SQP. I. QSE., da DE. de Marília (Sede):

a partir de 01/01/83, do Padrão 10/A, EV. 1, p/ 5/A, EV. 2;
a partir de 07/03/83-Art. 91,94,95-LC. 180/78, do Padrão 11/A, EV. 1, para 6/A, EV. 2, retif. DO. de 25/03/83;
a partir de 07/03/83-Art. 196-LC. 180/78, anulada, do Padrão 11/A, EV. 1, para 6/A, EV. 2 - DO. de 15/07/83;
a partir de 01/01/84-Art. 91,92,97-LC. 180/78, do Padrão 12/A, EV. 1, para 7/A, EV. 2, retif. DO. de 23/03/84;
a partir de 01/01/84-Art. 196-LC. 180/78, anulada, do Padrão 12/A, EV. 1, para 7/A, EV. 2 - DO. de 23/03/84;
a partir de 01/01/85-Art. 91,92,97-LC. 180/78, do Padrão 13/A, EV. 1, para 8/A, EV. 2, retif. DO. de 02/03/85;
a partir de 01/01/85-Art. 196-LC. 180/78, anulada, do Padrão 13/A, EV. 1, para 8/A, EV. 2 - DO. de 02/03/85;
a partir de 01/01/85-LC. 365/84, do Padrão 15/A, EV. 1, para 10/A, EV. 2, retif. DO. de 07/03/85;
a partir de 01/01/85-LC. 365/84, anulada, do Padrão 8/A, EV. 2, para 10/A, EV. 2, DO. de 07/03/85, todos da Tabela I (2298/83-DREM).

MARIA APARECIDA MULLER FERRASSINI - RG. 3.270.214, Escriurário, SQP. II. QSE., para Encarregado de Setor (A.G.) SQP. I. QSE., da DE. de Marília (Sede):

a partir de 01/01/83, do Padrão 12/A, EV. 1, para 7/A, EV. 2;
a partir de 01/01/84-Art. 91,92,97-LC. 180/78, do Padrão 13/A, EV. 1, para 8/A, EV. 2, retif. DO. de 23/02/84;
a partir de 01/01/84-Art. 196-LC. 180/78, do Padrão 13/A, EV. 1, para 8/A, EV. 2, anulada - DO. de 23/02/84;
a partir de 01/01/85-LC. 365/84, do Padrão 15/A, EV. 1, para 10/A, EV. 2, retif. DO. de 07/03/85, todos da Tabela I (2268/83-DREM).

MARIA DO CARMO BRITO VERONEZ - RG. 3.169.968, Escriurário, SQP. II. QSE., para Secretário de Escola, SQP. I. QSE. da EEPG. Maria José Rios, em Santa Cruz do Rio Pardo - DE. de Santa Cruz do Rio Pardo:

a partir de 01/01/83, do Padrão 12/A, EV. 1, p/ 15/A, EV. 2 a partir de 01/01/84-Art. 91,92,97-LC. 180/78, do Padrão 13/A, EV. 1, para 16/A, EV. 2, retif. DO. de 23/02/84;
a partir de 01/01/84- anulada, do Padrão 13/A, EV. 1, para 16/A, EV. 2, DO. de 23/02/84;

a partir de 01/01/85-LC. 365/84, do Padrão 15/A, EV. 1, para 18/A, EV. 2, retif. DO. de 07/03/85;
a partir de 01/01/85-LC. 365/84, anulada, do Padrão - 16/A, EV. 2, para 18/A, EV. 2 - DO. de 07/03/85, todos da Tabela I (2560/83-DREM).

MARIA JOSÉ PEREIRA DE SOUZA - RG. 6.632.690, Escriurário, SQP. II. QSE., para Secretário de Escola, SQP. I. QSE., da EEPG. Dr. Lourenço de Almeida Senne, em Marília -DE. de Marília:

a partir de 01/01/83, do Padrão 8/A, EV. 1, p/ 11/A, EV. 2;
a partir de 14/03/83-Art. 91,94,95-LC. 180/78, do Padrão 9/A, EV. 1, para 12/A, EV. 2, retif. DO. de 11/05/83;
a partir de 01/01/84-Art. 91,92,97-LC. 180/78, do Padrão 10/A, EV. 1, para 13/A, EV. 2, retif. DO. de 23/02/84;
a partir de 01/01/84-Art. 196-LC. 180/78, anulada, do Padrão 10/A, EV. 1, para 13/A, EV. 2 - DO. de 23/02/84;
a partir de 01/01/85-LC. 365/84, do Padrão 12/A, EV. 1, para 15/A, EV. 2, retif. DO. de 07/03/85;
a partir de 01/01/85-LC. 365/84- anulada, do Padrão - 13/A, EV. 2, para 15/A, EV. 2 - DO. de 07/03/85, todos da Tabela I (2338/83-DREM).

ZILDA GARCIA FERNANDES - RG. 5.241.435, Escriurário, SQP. II. QSE., para Encarregado de Setor (Vida Escolar), SQP. I. QSE., da DE. de Tupã (Sede):

a partir de 01/01/83, do Padrão 9/A, EV. 1, T. II, para 4/A, EV. 2, T. I;
a partir de 01/01/83-Art. 91,92,97-LC. 180/78, do Padrão 10/A, EV. 1, T. II, para 5/A, EV. 2, T. I, retif. DO. de 18/3/83;
a partir de 01/01/83-Art. 196-LC. 180/78, anulada, do Padrão 10/A, EV. 1, T. II, p/ 5/A, EV. 2, T. I, DO. de 18/03/83;
a partir de 09/03/83-Art. 91,94,95-LC. 180/78, do Padrão 11/A, EV. 1, T. II, p/ 6/A, EV. 2, T. I, retif. DO. de 23/04/83;
a partir de 09/03/83-Art. 196-LC. 180/78, anulada, do Padrão 11/A, EV. 1, T. II, p/ 6/A, EV. 2, T. I, DO. de 19/08/83;
a partir de 01/01/85-LC. 365/84, do Padrão 13/A, EV. 1, T. II, p/ 8/A, EV. 2, T. I, retif. DO. de 07/03/85;
a partir de 01/01/85-LC. 365/84- anulada, do Padrão 6/A, EV. 2, T. I, para 8/A, EV. 2, T. I, retif. DO. de 07/03/85 (P. 2287/83-DREM).

Na Portaria de 27/04, publicada a 08/05/84, concedendo mais a Sexta-Parte dos vencimentos, com fundamento no artigo 130 da Lei 10.261/68 e artigo 178 da LC. 180/78 e atribuindo os pontos previstos no artigo 25 das D.T. da LC. 180/78, a AUREA NELLI GIANETTI - RG. 4.755.322, Professora I, SQC. II. QM., da EEPG. de Vila São Paulo, em Tupã -DE. de Tupã, que a vigência da referida vantagem é a partir de 05/02/84 e não como constou (SE 22093/69).

No título de 23/12/76, referente à Portaria de 23, publicada a 31/12/76, concedendo, com fundamento no artigo 130 da Lei 10.261/68, mais a Sexta-Parte dos vencimentos a AMILIN ANTONIO - RG. 3.865.934, Professor I, então QM. PP. II, Padrão 18/C, da EEPG. Prof. Amílcar Mattei, em Marília - DE. de Marília, que a vigência da referida vantagem é a partir de 02/05/74 e não como constou (SE nº